



## **PROCEDIMENTO PARA CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS( INSCRIÇÃO MUNICIPAL)**

1. Preenchimento do Formulário (Requerimento) padrão.
2. Documento de Identidade Original (RG) e CPF do empresário ;
3. Carnê IPTU ou comprovante de cadastro do imóvel da prefeitura (para imóveis em área urbana);
4. Comprovante de cadastro do imóvel no INCRA (para imóveis em área rural);
5. Nos casos imóveis em área rural croqui de localização ou foto aérea do Google Earth, com contorno preciso e coordenadas geográficas.
6. Nos casos imóveis em área rural e tratar de estabelecimento fixo (exemplo: bar, lanchonete, mercearia e similares) deverá apresentar “Memorial Descritivo do Local” (constando área construída onde se encontra o estabelecimento e a área total do terreno).
7. Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)
8. Nos casos das atividades de : “Cuidador de Idoso”, “Esteticista” e “Cabeleireiro(a), Manicure e Pedicure” apresentar Certificado ou Credencial Profissional da área de atuação.
9. Nos casos das atividades de : “Motorista de Aplicativo”, “Serviços de Entrega Rápida” e “Transporte Municipal” apresentar CNH (EAR), DOCUMENTOS DO VEÍCULO, ANTECEDENTES CRIMINAIS, CONTRATO COM A LOCADORA DE VEÍCULOS (quando for o caso), COMPROVANTE DE ENDEREÇO (recente – água, energia ou telefone).

Esse procedimento presencialmente é através do “atendimento” Sala do Empreendedor , situada no CATE –Praça Martinho Guedes, nº 12 – 1º andar – Centro / Horário: das 8 às 16:30 hs. Após a formalização do protocolo de viabilidade VREDESIM , o processo é encaminhado de forma online para “analista de viabilidade” o qual no prazo máximo de 2 (dois) dias realizará análise técnica dos dados baseado no “Plano Diretor” municipal (zoneamento) para aprovação ou não da atividade pretendida no local. Após aprovação da viabilidade o “administrativo do atendimento” da Sala do Empreendedor “analista registro municipal no VRE” e “responsável cadastro contribuinte mobiliário”, no prazo máximo de 5 (cinco) dias providenciará o cadastro mediante a análise das informações, estando dados corretos no prazo máximo de 5 (cinco) dias a empresa receberá email com o número da inscrição municipal, login e senha para emissão de “Nota Fiscal Eletrônica” de serviços, passo a passo para emissão da ficha cadastral municipal (Portal da Prefeitura) e informativo para de primeiro acesso ISS ONLINE para solicitação de “AIDF” e emissão primeira nota.

### **Observações :**

- Deve comparecer somente o empresário (não pode ser terceiros)
- Deve estar com a senha cidadão – gov.br (se já possui)
- Deve estar com celular e com endereço do email (é necessário acessar o celular; sistema envia SMS e EMAIL para confirmar dados)